



**I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 004/2022, DE 11/03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E A EMPRESA ACTUAR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 004/2022, de 11/03/2022, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001- 00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito Municipal de Colatina, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 493.782.447-34 e RG N.º 347.816 - SSP/ES, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ACTUAR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Alexandre Caldara, N.º 48, bairro Centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.786.297/0001-56, neste ato representada por CARLA JANE GAMA DA VITÓRIA, brasileira, casada, portador do CPF N.º 131.513.217-63, RG N.º 3340753 SSP/ES, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração nas cláusulas quarta e oitava do Contrato de Prestação de Serviços N.º 004/2022, firmado em 11/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**2.1** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor mensal de R\$ 4.481,77 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), e o valor global de R\$ 53.781,24 (CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para o período de 12 (DOZE) meses.

---

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



**2.2.** No valor citado já estão inclusos todos os encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**3.1** Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura, o prazo previsto na cláusula oitava do Contrato celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem.

Colatina/ES, 10 de março de 2023.

---

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do CONDOESTE

---

**CARLA JANE GAMA DA VITÓRIA**

Sócio Administrador ACTUAR

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N.º 151.393.247-09.

---

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



---

Praça Isidoro Binda, N. ° 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: [administrativo@condoeste.es.gov.br](mailto:administrativo@condoeste.es.gov.br)

Site: [www.condoeste.es.gov.br](http://www.condoeste.es.gov.br)